



Publicado no D.O.C.
Dia 22/12/23 pg 191

**TERMO ADITIVO Nº 183/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA CORRECAO DE BENEFICIOS - ACS APA ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO - OUT A DEZ /2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$ 846.103,09 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e três reais e nove centavos)** a título de Custeio, para a complementação da diferença do recurso para correção dos benefícios conforme previsto em CTT 2023/2024 dos ACS, APAs e Acompanhantes Comunitários, que estabelece auxílio creche de R\$ 340,00/mês cesta básica de R\$ 240,00/mês e vale refeição de R\$ 32,00/dia de trabalho. Demais informações estão descritas no ofício 1054/2023 Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CUSTEIO	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
	R\$ 604.359,35	R\$ 120.871,87	R\$ 120.871,87	R\$ 846.103,09

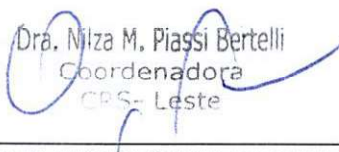
1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

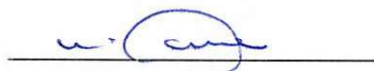
São Paulo, 18 de dezembro 2023

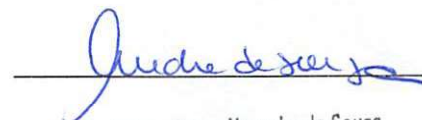

 Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSE BERTELLI
 COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE


 Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:


 Vilma R Venancio Moreira
 APS- Santa Marcelina


 Andrea Oyera Noronha de Souza
 RE: 729.189.2
 CRS-Leste / Assessoria Técnica

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – CONSOLIDADO DE 2023						
CONTRATO DE GESTÃO Nº		RASTS 11				
SUPERVISÕES		ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES				
Descrição	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total		
01. - PESSOAL E REFLEXOS	604.359,35	120.871,87	120.871,87	846.103,09	0,00	
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DE CUSTEIO	604.359,35	120.871,87	120.871,87	846.103,09	0,00	
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	604.359,35	120.871,87	120.871,87	846.103,09	0,00	

Handwritten mark

Handwritten signature

